SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 06 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0573

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 565 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Altera a redação do § 1º do art. 19 da Lei 540/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera a redação do § 1º do art. 19° da Lei 540/2011:
"Art.19. .....
§ 1º - 01(um) mês antes de findo o período do estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação especial de desempenho do servidor , realizada de acordo com o dispuser a lei ou regulamento do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados nos incisos I a IV deste artigo."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, em 29 de novembro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BA047622

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N.º 04.12.001/2012

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR SR. LUCIANO RODRIGUES BEZERRA AO PODER JUDICIÁRIO NA COMARCA DE ARARENDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A prefeita Municipal de Ararendá, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a legislação em virgo,
CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ararendá;
CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ararendá, em solicitar a cessão do servidor **SR. LUCIANO RODRIGUES BEZERRA;**
CONSIDERANDO o interesse do Executivo Municipal em zelar pelos bons servidores prestados através do Poder Judiciário na Comarca de Ararendá, à população do município;
CONSIDERADO a carência de funcionários existentes no Fórum da Comarca de Ararendá;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a cessão do servidor público municipal **SR. LUCIANO RODRIGUES BEZERRA,** concursado ao Cargo de Instrutor de Informática, para desempenhar suas funções junto ao Poder Judiciário na Comarca de Ararendá, por um prazo indeterminado**.**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita aos, quatro (04) dias do mês de dezembro de 2012.

FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA HORA
Prefeita Municipal de Ararendá

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:C1D7B851

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.602, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dispõe sobre a recomposição da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério, a partir do mês de janeiro de 2013, constante Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Morada Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela Vencimental, Anexo IV, constante do Plano de Cargos e Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 1519, de 30 de dezembro de 2009, define as jornadas de trabalho previstas e os vencimentos básicos para os integrantes da carreira do magistério.

Art. 2º A carreira do magistério abrange atividades inerentes às funções caracterizadas por formações mínimas exigidas por legislação federal, além dos aspectos ligados as ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico, com as qualificações exigidas.

Art. 3º A tabela de vencimentos está definida em classes e referências conforme Anexo IV, Lei nº1519/2009 - PCRM. A relação percentual de vencimento entre as classes e referências está explícita nos valores constantes da referida tabela.

Art. 4º Desta forma e por deliberação consensual, a partir de janeiro de 2013, a relação percentual entre o vencimento da referência 1 da classe I e o vencimento da referência 1 da classe II será da ordem de, no mínimo, 21% (vinte e um por cento).

Art. 5º A tabela de vencimentos deverá ser alterada a partir de janeiro de 2013, para cumprir as prerrogativas da Lei Federal nº 11.738/2008, de 16.07.2008 e as definições constantes da presente Lei.

Art. 6º A medida determinada quanto ao percentual a ser aplicado, a partir de janeiro de 2013, não gerará pagamentos retroativos ao período ora estabelecido.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município e, quando for o caso, de acordo com o artigo 4º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de outubro de 2012.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FD40311A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.603, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Altera o nome da Escola de Educação Básica Diomedes Brilhante de Oliveira, localizada na Comunidade de Bastiões – Distrito do Aruaru, que passa a denominar-se ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ RAIMUNDO DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola de Educação Básica Diomedes Brilhante de Oliveira, localizada na Comunidade de Bastiões – Distrito do Aruaru, passa a denominar-se **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ RAIMUNDO DANTAS**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de outubro de 2012.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E416140C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.604, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina de "ISAURA BEZERRA DE LIMA", a Rua localizada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município, conforme planta em anexo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ISAURA BEZERRA DE LIMA** a Rua situada no Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste Município.

Parágrafo único. A Rua a ser denominada figura na planta planimétrica parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de outubro de 2012.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9A44599F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.605, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Morada Nova para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa Despesa do Município de MORADA NOVA, para o exercício de 2013, compreendendo, o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos e Fundos instituídos e mantidos pelo poder Público Municipal.

CAPÍTULO I
DAS ESTIMATIVAS DA RECEITA

Art. 2º Fica estimada a Receita total do Município, a preço corrente, em **R$ 110.723.090,15** (Cento e dez milhões, setecentos e vinte e três mil e noventa reais e quinze centavos).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de Capital, prevista na legislação vigente são discriminadas por categoria econômica conforme demonstrativo abaixo:

FONTES	VALOR
RECEITAS CORRENTE	110.936.115,77
Receita Tributária	2.966.439,80
Receita de Contribuições	7.716.840,92
Receita Patrimonial	1.324.337,76
Receita de Serviços	4.542.916,99
Transferência Correntes	93.507.151,18
Outras Receitas Correntes	878.429,12
RECEITAS DE CAPITAL	7.310.300,00
Alienações de Bens	80.000,00
Transferência de Capital	7.230.300,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.523.325,62
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-7.523.325,62
TOTAL GERAL	110.723.090,15

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º A despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

I - no Orçamento Fiscal em **R$ 82.245.877,43** (Oitenta e dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos);

II - no Orçamento da Seguridade Social em **R$ 28.477.212,72** (Vinte e oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Art. 5º A Despesa Fixa, à conta de recursos previstos neste capítulo, apresenta por órgão o seguinte desdobramento:

ÓRGÃO	VALOR
Câmara Municipal	3.000.000,00
Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente - SEINFRA	11.140.400,00
Secretaria da Saúde - SESA	19.104.600,00
Secretaria da Educação Básica – SEDUC	46.677.500,00
Secretaria de Trabalho e Ação Social – SETAS	6.072.600,00
Autarquia Municipal de Transito – AMT	731.300,00
Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE	4.390.777,43
Inst. Prev. dos Servidores de Morada Nova - IPREMN	6.086.812,72
Secretaria de Governo e Articulação – SGA	2.970.900,00
Secretaria de Administração – SEAD	907.500,00
Secretaria de Planejamento e Finanças – SEFIN	2.295.100,00
Secretaria da Agricultura Pec. e Rec. Hidricos – SEAGRI	2.909.100,00
Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT	2.161.800,00
Secretaria do Esporte e Juventude - SEJUV	999.300,00
Secretaria da Defesa Municipal – SDM	663.300,00
Instituto do Meio Ambiente – IMMN	312.000,00
Reserva de Contingência	300.100,00
TOTAL GERAL	110.723.090,15

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à:

I - abrir crédito semelhante, de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada (Item II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964);

II - abrir crédito suplementar, até o limite de cem por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a Reserva de Contingência e disponibilidades referidas nos itens II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite previsto na Constituição Federal, as quais deverão ser liquidadas até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, podendo oferecer em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo, ao realizar operações de crédito por Antecipação de Receitas, dará ciência a Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como a capacidade de endividamento anexando as minutas dos contratos e planilhas de cálculos do desembolso financeiro.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gasto das atividades e projetos correspondente aos respectivos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 9º Através de Decreto, o Chefe do Executivo Municipal, fixará o cronograma de desembolso financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 10. Havendo justificado interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres com entes públicos federais, estaduais e municipais, para os fins de que trata o art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 24 de outubro de 2012.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FD2B8F29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.03.12.2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Raimundo Nonato Guimarães Maia, ocupante do cargo de Prefeito, 03(três) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 600,00 (Seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03,04,05/12/2012,com a finalidade de,tratar de assuntos de interesse desta Administração, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de Dezembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58B1CAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.27.11/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). Talita de Lima Santiago, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete,

01(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 27/11/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Gabinete, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Novembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:790937B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.03.12/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a). José Wilson Araújo da Silva, ocupante do cargo de Motorista, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 03,04,05/12/2012,com a finalidade de, transportar o Prefeito Municipal para a Cidade de Fortaleza-Ce, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de Dezembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F50A574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.27.11/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte/Russas-Ce no(s) dia(s), 27,28/11/2012,com a finalidade de, resolver assuntos na Justiça do Trabalho,CREA e Receita Federal, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Novembro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81634BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 007.28.11/2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ecílio Gonçalves Martins, ocupante do cargo de Professor- 40%, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), ,28,29,30/11/2012, com a finalidade de, participar da Solenidade de Premiação do Programa Agrinho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Novembro de 2012.

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7CEDF23F

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 008.28.11/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Jose Vicente Brito Fonseca, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Limoeiro do Norte/Russas-Ce no(s) dia(s), 28,29/11/2012,com a finalidade de, resolver assuntos desta Secretaria junto à CEF e RFB , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Novembro de 2012.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:53EC37BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.28.11/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Ana Clete de Sousa Lima, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 29,30/11/2012 com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta Secretaria e CTPS, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Novembro de 2012.

ANA CLETE DE SOUSA LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2BDD869

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 003.27.11/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a). Joyce de Sousa, ocupante do cargo de, Secretária, 02 (duas) ajuda(s) no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s) 27,28/11/2012, com a finalidade de, efetuar compras de materiais para o Sistema de Abastecimento nas Comunidades de Carnaúbas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Novembro de 2012.

JOYCE DE SOUSA
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1254A2BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.28.11.2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Pio Nunes , ocupante do cargo de Motorista, -40%, 03 (três) diária(s),no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28,29,30/11/2012, com a finalidade de, transportar alunos para participarem de solenidade de premiação do Agrinho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Novembro de 2012.

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B9A687A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.28.11.2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adocildo Fernandes Maia , ocupante do cargo de Secretário - 10%, 02 (duas) diária(s),no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 29,30/11/2012, com a finalidade de, participar de solenidade do Programa Agrinho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Novembro de 2012.

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9D7E812F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.28.11.2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimunda Danielly de Oliveira, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica- 40%, 02 (duas) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 29,30/11/2012, com a finalidade de, participar da Solenidade de Premiação do Programa Agrinho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Novembro de 2012.

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E964D6FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.28.11.2012

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisca Veroneide de Lima Oliveira, ocupante do cargo de Diretora Escolar- 40%, 02 (duas) diária(s),no valor de R$ 52,00 (Cinqüenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza -Ce no(s) dia(s), 29,30/11/2012, com a finalidade de, participar da Solenidade de Premiação do Programa Agrinho, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Novembro de 2012.

ADOCILDO FERNANDES MAIA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ECE3A297

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.28.11/2012

O (A) SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Vivian Carlla Brilhante Chaves, ocupante do cargo de, Enfermeira, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 28/11/2012, com a finalidade de, participar de reunião relacionada ao PSE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de Novembro de 2012.

JAIONARA LIMA DE SOUSA
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D71C843

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.27.11/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 27,28/11/2012 com a finalidade de, resolver assuntos dessa Municipalidade junto ao DER,Funasa,Secretaria das Cidades e Esplam, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Novembro de 2012.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F200B4AA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 005.27.11/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Jane Brito Sousa Lima ,ocupante de cargo de, Secretária, 03 (três) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza , no(s) dia(s), 27,28,29/11/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse desta secretaria junto STDS do Estado, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de Novembro de 2012.

JANE BRITO SOUSA LIMA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2CD35233

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 001.03.12/2012, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

Institui equipe de transição de governo municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no Art. 64, II da Lei Orgânica do Município;

Considerando que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do Poder;

Considerando que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

Considerando a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população do Município de Santa Quitéria-CE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Especial de Transição de Governo Municipal, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º - A Equipe de Transição, indicados pelo atual gestor do Executivo Municipal, será constituída dos seguintes membros:

a) IRANDIR GOMES DE PAIVA – CPF 490.936.493 -53 (supervisora escolar);

b) SANDELEUZA BARROS VERAS – CPF 825.322.903-82 (agente administrativo);

c) TEREZINHA FARIAS DA SILVA – CPF 109.853.013-63 (agente administrativo);

d) REGINALDO DA SILVA LAUREANO – CPF 848.217.873-34 (coordenador de transportes);

e) LUCIANE MARIA MARTINS ARAÚJO – CPF: 849.657.543-87 (coordenadora epidemiológica);

Art. 3º - A Equipe Especial de Transição poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - À Equipe de Transição cabe:

I – propor melhorias no funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

II – prestar informações sobre as contas públicas;

III - prestar informações sobre os programas e projetos do Município;

IV – examinar e adotar medidas para regularização dos procedimentos licitatórios, especialmente durante o período eleitoral;

V – verificar obras e serviços em andamento e as necessidades financeiras para concluir;

VI – verificar as disponibilidades de recurso até o final do exercício e as medidas para aplicá-los;

VII – analisar os recursos humanos e sua adequação às necessidades da Prefeitura;

VIII – efetuar o levantamento das dívidas e apresentar soluções;

IX – efetuar o levantamento das prováveis disponibilidades do presente exercício;

X – efetuar os levantamentos (Fontes da Receita), mês a mês no exercício de 2012;

XI – levantar o valor das despesas fixas;

XII – elaborar e implantar sistemas de informações necessários ao controlo e registro das informações, em especial será dada atenção ao controle e análise sistemática e permanente dos gastos com combustíveis que, após a implantação, será efetuado por pessoa específica, devidamente qualificada;

XIII – examinar e analisar os controles internos da Prefeitura;

XIV – conforme decisão judicial do processo nº 6002-32.2012.8.06.0160, da 1ª Vara, na Comarca de Santa Quitéria/CE, proceder ao estudo da legalidade de suspensão de todos os 18 (dezoito) contratos temporários realizados durante o período eleitoral;

XV – examinar e analisar os controles internos, especialmente de veículos, combustíveis, almoxarifado, contabilidade e finanças, e outros;

XVI – recomendar que se faça o levantamento das dívidas de Imposto de Renda, INSS, IPESQ e etc., bem como negociação da dívida com os credores (REFIS);

XVII – dar competência ao Prefeito em exercício para exarar atos de admissão e exoneração;

XVIII – elaborar e implantar sistemas de controle e registro interno, conforme preceituam as leis e normas em vigor;

XIX – criar os cargos e nomear responsáveis pela área de controle, considerando a economicidade e as necessidades.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Santa Quitéria/CE, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2012.

EDUARDO SOBRAL MONTE E SILVA
Prefeito Santa Quitéria/CE

Publicado por:
Adricia Magalhães Ambrósio
Código Identificador:1CEFF1CB

